TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Contratação de empresa especializada para a **locação de concentradores de oxigênio destinados à oxigenoterapia domiciliar**, incluindo, conforme a necessidade de cada paciente, cilindro de backup de oxigênio medicinal, acessórios necessários à utilização, entrega, instalação, orientação quanto ao uso, manutenção preventiva e corretiva, higienização, substituição de equipamentos defeituosos, reposição dos cilindros e demais providências necessárias à adequada execução do objeto.

Natureza do objeto: bem/serviço comum, conforme as características e especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Quantidade estimada: 50 (cinquenta) unidades.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme definido no edital.

Possibilidade de prorrogação: poderá haver prorrogação, observados os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 11/08/2026 e elaborado por Jéssica Marina Sontag Kohler contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos destinados à oxigenoterapia domiciliar, compreendendo a disponibilização dos concentradores de oxigênio e, conforme a necessidade de cada paciente, dos respectivos cilindros de backup e acessórios necessários à utilização adequada e segura dos equipamentos.

Integram a solução, sem custos adicionais ao Município, as atividades de entrega, instalação, montagem e configuração, quando necessárias, orientação ao paciente e/ou responsável, manutenção preventiva e corretiva, higienização, inspeção, substituição de equipamentos defeituosos, reposição dos cilindros de backup, assistência técnica e demais providências necessárias à manutenção dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento.

A disponibilização dos equipamentos ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência contratual, não havendo obrigação de utilização permanente de todas as unidades estimadas.

A solução deverá permitir a continuidade da assistência aos pacientes, com atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
a) disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
b) disponibilizar os equipamentos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigível;
c) atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis ao objeto;
d) disponibilizar, conforme a necessidade de cada paciente, concentrador de oxigênio, cilindro de backup e os acessórios necessários à utilização adequada do equipamento;
e) realizar a entrega dos equipamentos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente no domicílio do paciente, conforme determinação da Administração;
f) realizar a instalação, montagem e configuração dos equipamentos, quando necessárias;
g) fornecer orientação ao paciente e/ou responsável quanto ao correto funcionamento, utilização, conservação e cuidados de segurança relacionados aos equipamentos e ao oxigênio medicinal;
h) realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
i) substituir, sem custos adicionais, equipamentos que apresentem defeitos ou falhas que comprometam sua utilização;
j) realizar a reposição ou substituição dos cilindros de backup sempre que necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
k) disponibilizar canal de atendimento para recebimento das solicitações e comunicação de falhas, defeitos ou demais ocorrências;
l) atender às solicitações ordinárias de disponibilização ou substituição dos equipamentos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**;
m) nas situações de urgência que possam resultar na interrupção da oxigenoterapia, realizar o atendimento em prazo compatível com a necessidade assistencial, conforme prazo específico estabelecido no edital e/ou contrato;
n) assumir integralmente os custos de transporte, entrega, instalação, manutenção, assistência técnica, substituição, retirada dos equipamentos e reposição dos cilindros, quando aplicáveis;
o) responsabilizar-se pela adequada higienização e conservação dos equipamentos disponibilizados;
p) responsabilizar-se pela retirada dos equipamentos ao término de sua utilização ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
q) não transferir a terceiros as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, salvo eventual subcontratação expressamente autorizada pela Administração, quando admitida no edital.

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.;

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV) HABILITAÇÃO TECNICA:

- Certificado de registro do fabricante e/ou licitante no Conselho Regional de Química – CRQ e/ou Farmácia, apresentado juntamente o Cerificado de Anotação de responsabilidade técnica da engarrafadora e/ou envasadora;

- Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA pertinente à empresa fabricante/envasadora;

- Autorização de Funcionamento para Comercialização de Correlatos/Equipamentos para saúde, expedida pela ANVISA;

- Se a participante for apenas distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento, expedida pela ANVISA, pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e declaração da fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor/utilizar de seus documentos em processos licitatórios;

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto ocorrerá de acordo com a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sempre que houver necessidade de disponibilização de equipamento, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará solicitação à contratada, contendo as informações necessárias para a entrega e instalação.

A contratada deverá providenciar a entrega do equipamento no endereço indicado pela Secretaria, ou diretamente no domicílio do paciente, conforme orientação da Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da solicitação.

Nas situações de urgência em que houver risco de interrupção da oxigenoterapia, a contratada deverá atender à solicitação em prazo reduzido, conforme o prazo estabelecido no edital e no contrato.

No momento da entrega e instalação, quando necessária, a contratada deverá fornecer ao paciente e/ou responsável as orientações necessárias quanto à correta utilização do equipamento, aos cuidados de conservação e às medidas de segurança aplicáveis.

Caso o equipamento apresente defeito ou falha que comprometa seu funcionamento, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem custos adicionais para o Município, no prazo compatível com a necessidade assistencial.

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pela higienização, substituição de componentes quando necessária, reposição dos cilindros de backup e demais providências necessárias ao adequado funcionamento da solução.

O equipamento permanecerá disponibilizado ao paciente enquanto houver necessidade assistencial e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Quando cessar a necessidade de utilização ou houver determinação da Secretaria, a contratada deverá realizar a retirada do equipamento no local indicado, sem custos adicionais.

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal correspondente às unidades efetivamente disponibilizadas e utilizadas no período, devidamente atestada pela fiscalização contratual.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

Os serviços deverão ser executados de acordo com as cláusulas avençadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, e seus anexos, assim como conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que os interessados responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Gestor do contrato: Géssica de Azevedo Hass, gestora dos contratos do município. Será responsável por gerencia o contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais; Verificar o cumprimento das condições contratuais, analisar e autorizar pagamentos, auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade, minimizar riscos, aplicar penalidades, rescindir o contrato, confeccionar aditivos contratuais.

Fiscal do contrato: Nara Celaine Fedrizze, responsável por acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, avaliar os resultados, atestar recebimento, informar ao gestor sobre infrações e inadimplementos.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada mensalmente, considerando o número de unidades efetivamente disponibilizadas e em utilização durante o período de referência.

O pagamento será realizado **por unidade efetivamente disponibilizada por mês**, conforme os valores contratados.

Somente serão consideradas para fins de pagamento as unidades efetivamente disponibilizadas pela contratada e atestadas pela fiscalização.

A nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada após o encerramento do período de medição, acompanhada da documentação necessária à comprovação da execução.

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal pela fiscalização, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

Não haverá pagamento por equipamentos não disponibilizados ou que não tenham sido efetivamente utilizados/disponibilizados durante o período de medição.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Critério de julgamento: Menor preço por Item;

Modalidade de licitação: Pregão eletrônico;

Procedimento auxiliar: Sistema de registro de preços.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Para a composição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedor privado, bem como consulta a dois orçamentos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando-se valores referentes a objetos de características compatíveis com a presente contratação. O PNCP constitui fonte oficial de consulta às contratações públicas.

Após a coleta dos valores, foi realizada a média aritmética dos preços obtidos, sendo o valor médio resultante utilizado como referência para a estimativa da contratação.

Produto/Serviço	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
Concentradores de oxigênio com capacidade e autonomia de 05 litros por minuto, tensão de 220V, sistema de oxigenação doméstico, com registro na anvisa e ministério da saúde, com fornecimento dos materiais necessários para a	**50 unidades**	**R$ 412,00**	**R$ 20.600,00**

utilização, incluindo máscara, cateter nasal, cateter de silicone, extensão ou mangueira (tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até o cateter do nariz do paciente, não deve ser inferior a 06 metros de comprimento). Fornecimento junto com o equipamento um cilindro de backup de oxigênio medicinal com o mínimo de 4m³ a 10m³, para o caso de falta de energia elétrica.			

Produto/Serviço	Quantidade estimada	Valor unitário mensal	Valor total estimado
Locação de concentradores de oxigênio, conforme especificações	50 unidades	R$ 412,00	R$ 20.600,00

Considerando a quantidade estimada de 50 (cinquenta) equipamentos, o valor unitário mensal estimado de R$ 412,00 e o período de 12 (doze) meses, estima-se o valor total da contratação em **R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).**

10. Adequação orçamentária

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.031 – Manutenção da Atenção Primária
3.3.90 – Aplicações Diretas

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

O item descrito não consta no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Pública, portanto será utilizada a descrição ao qual o município faz uso.

Locação de Concentradores de oxigênio com capacidade e autonomia de 05 litros por minuto, tensão de 220V, sistema de oxigenação doméstico, com registro na anvisa e ministério da saúde, com fornecimento dos materiais necessários para a utilização, incluindo máscara, cateter nasal, cateter de silicone, extensão ou mangueira (tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até o cateter do nariz do paciente, não deve ser inferior a 06 metros de comprimento). Fornecimento junto com o equipamento um cilindro de backup de oxigênio medicinal com o mínimo de 4m³ a 10m³, para o caso de falta de energia elétrica.

A solução deverá incluir, conforme a necessidade de cada paciente, **cilindro de backup de oxigênio medicinal**, com capacidade adequada à finalidade de garantir suporte em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, conforme especificação técnica definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O equipamento deverá ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, devendo a contratada realizar sua instalação, orientação de uso, manutenção, assistência técnica e substituição sempre que necessário, sem custos adicionais ao Município.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente no domicílio do paciente, conforme determinação da Administração.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contadas do recebimento da solicitação pela contratada.

Em situações de urgência que possam comprometer a continuidade da oxigenoterapia, deverá ser observado o prazo específico estabelecido no edital e no contrato.

No momento da entrega, a contratada deverá disponibilizar o equipamento em condições adequadas de funcionamento e, quando necessário, realizar sua instalação e fornecer as orientações de utilização ao paciente e/ou responsável.

O recebimento será realizado mediante conferência das condições e especificações do equipamento, podendo ser recusado aquele que apresentar defeitos, irregularidades ou estiver em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Considerando a natureza continuada da locação, a fiscalização poderá registrar o recebimento e a disponibilização dos equipamentos para fins de medição mensal, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela manutenção e pelo adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período de utilização.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Por se tratar de locação de equipamentos, a contratada deverá manter os equipamentos disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência contratual e durante todo o período em que permanecerem em utilização.

A contratada será responsável, sem custos adicionais para o Município, pela manutenção preventiva e corretiva, higienização, assistência técnica, substituição de peças e componentes necessários e substituição integral do equipamento quando o defeito ou falha não puder ser solucionado adequadamente.

A substituição de equipamento que apresente defeito ou falha que comprometa sua utilização deverá ocorrer no menor prazo possível, observado o prazo estabelecido para atendimento das solicitações e, especialmente, os prazos aplicáveis às situações de urgência.

Todos os custos relacionados à manutenção, assistência técnica, substituição e retirada dos equipamentos deverão estar incluídos no valor contratado.

14. Anexos ao TR

Não há anexos.

15. Responsável pela elaboração

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores abaixo elencados

---

Jéssica Marina Sontag Kohler
Auxiliar Administrativo

Volnei Carlos Pozzebon
Secretário Municipal de Saúde